

# COMUNICADO TÉCNICO

Relações do Trabalho

**FIERGS CIERGS**

## Ministério da Saúde revoga a Portaria que reconhecia Covid-19 como doença ocupacional

Foi publicada ontem, 01-09-2020, no Diário Oficial da União, página 40, a [Portaria nº 2.309](#), do Ministério da Saúde, atualizando a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho - LDRT, e entre inúmeros outros nexos entre trabalho e doença lá estabelecidos, constava a Covid-19, causada pelo novo Coronavírus, reconhecida como doença ocupacional.

Esta lista, apesar de ter como principal objetivo orientar as políticas públicas de saúde do trabalhador, acabou repercutindo no âmbito trabalhista e previdenciário, podendo orientar decisões judiciais em litígios que envolvem doenças do trabalho. A publicação desta Portaria nº 2.309, trouxe elevada preocupação às empresas, pois o reconhecimento amplo e irrestrito da Covid-19 como doença ocupacional traria um ônus importante e imensurável aos empregadores.

Em face da polêmica causada por essa publicação do Ministério da Saúde e por reação dos interessados, foi publicada, no D.O.U de hoje (02/09), página 1, a [Portaria n. 2.345](#), do mesmo Ministério, tornando sem efeito a Portaria anterior, ou seja, Covid-19 NÃO consta em lista atual de Doenças Relacionadas ao Trabalho.

Portanto, voltamos ao status anterior, SEM NORMA que presuma nexo causal entre a Covid-19, e onde cada situação de contaminação remeterá a sua análise ao caso concreto.

O Contrab segue atento a esta temática, com foco no interesse da Indústria Gaúcha.

**GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC**

**Conselho de Relações do Trabalho – CONTRAB**

**Fone:** (51) 3347-8632

**E-mail:** [contrab@fiergs.org.br](mailto:contrab@fiergs.org.br)